

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

SÚMULA DE PARECERES ¹

REUNIÃO ORDINÁRIA DOS DIAS 9, 10, 11 E 12 DO MÊS DE NOVEMBRO/2020

CONSELHO PLENO

Processo: 23001.000205/2014-94 **Parecer:** CNE/CP 17/2020 **Comissão:** Suely Melo de Castro Menezes (Presidente), Maria Helena Guimarães de Castro (Relatora) e Joaquim José Soares Neto (Membro) **Interessado:** Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno – Brasília/DF **Assunto:** Reanálise do Parecer CNE/CP nº 7, de 19 de maio de 2020, que tratou das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica, a partir da Lei nº 11.741/2008, que deu nova redação à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) **Voto da Comissão:** A Comissão, observada a Nota Técnica nº 105/2020/CGRS/DPR/SETEC/SETEC, vota favoravelmente à reanálise do Parecer CNE/CP nº 7, de 19 de maio de 2020, que tratou das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica, a partir da Lei nº 11.741/2008, que deu nova redação à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), na forma deste Parecer e do Projeto de Resolução anexo, do qual é parte integrante **Decisão do Conselho Pleno:** APROVADO por unanimidade.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 23000.009907/2018-77 **Parecer:** CNE/CEB 5/2020 **Comissão:** Maria Helena Guimarães de Castro (Presidente); Suely Melo de Castro Menezes (Relatora), Mozart Neves Ramos, Amábele Aparecida Pacios, Valseni José Pereira Braga e Gabriel Giannattasio (membros) **Interessada:** Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica/Ministério da Educação (SETEC/MEC) – Brasília/DF **Assunto:** Apreciação de Proposta apresentada pela SETEC/MEC para a 4ª edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) **Voto da Comissão:** À vista do exposto, nos termos deste Parecer, a Comissão Especial constituída no âmbito da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação apresenta aos seus Pares o seguinte Projeto de Resolução, propondo a aprovação da 4ª edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Observação: De acordo com o Regimento Interno do CNE e a Lei nº 9.784/1999, os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias para recursos, quando couber, a partir da data de publicação desta Súmula no Diário Oficial da União, ressalvados os processos em trâmite no Sistema e-MEC, cuja data de publicação, para efeito de contagem do prazo recursal, será efetuada a partir da publicação nesse Sistema, nos termos do artigo 1º, § 4º, da Portaria Normativa MEC nº 21/2017. Os Pareceres citados encontram-se à disposição dos interessados no Conselho Nacional de Educação e serão divulgados na página do CNE (<http://portal.mec.gov.br/cne/>).

PUBLIQUE-SE
Brasília, 20 de novembro de 2020.

VINICIUS CAMPOS SILVA
Secretário Executivo

¹ Publicada no DOU de 23/11/2020, Seção 1, p. 68.